

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL 2013, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), destinados a atender ao “Projeto Horta Apaeana”.

Parágrafo único. Os recursos serão utilizados para atender o Projeto Horta Apaeana aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2020, que atenderá as famílias assistidas pela APAE, com a disponibilização de variedades de hortaliças que serão produzidas nas unidades, com o intuito de enriquecer com os nutrientes necessários, a alimentação desses, bem como o bom desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, provêm das fontes estabelecidas no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Nos termos dos Anexos I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2020 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado no artigo 1º.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 07 de julho de 2020.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 2013/2020

Incluir:

02.07.37 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.6001.2034.0000 Gestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial do FEAS

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$
30.400,00

Fonte de Recurso: 1.82.000 – Transferência do FEAS

Total Geral: R\$
30.400,00

Anula:

02.07.37 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.6001.2034.0000 Gestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial do FEAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$
30.400,00

Fonte de Recurso: 1.82.000 – Transferências do FEAS

Total Geral: R\$
30.400,00

Sidrolândia – MS, 07 de julho de 2020.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI

PREFEITO

Matéria enviada por Júlio Dejair Vilhalba